

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo fornecer transporte público gratuito para os alunos matriculados nas escolas públicas do Município

REQUERIMENTO N° 889/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, encaminhando ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo fornecer transporte público gratuito para os alunos matriculados nas escolas públicas do Município, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI N°

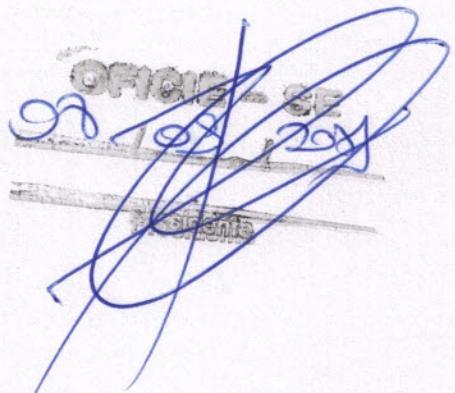
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a fornecer transporte público gratuito aos alunos matriculados nas escolas municipais de nosso Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e é dever do Estado fornecer um transporte de qualidade para que os alunos possam se deslocar ao seu destino. Por isso, apresentamos este Anteprojeto de Lei e contamos com a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

aprovação pela Prefeita Municipal e o seu retorno ao legislativo na forma de Projeto de Lei.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de setembro de 2.021.



JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD